



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA
Gabinete

LEI COMPLEMENTAR Nº. 2.541 de 11 DE JULHO DE 2025.

“Altera a Lei Complementar nº 2.415, de 04 de junho de 2024, que dispõe sobre a revogação a Lei nº 1664, de 01 de outubro de 2013 e institui normas para formação do COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de São Luiz do Paraitinga.”

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inc. V, da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. – O caput, do art. 1º da Lei Complementar nº 2.415, de 04 de junho de 2024, e alterações, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA – CONAMA e Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo – SMA, órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador das questões que afetam ao meio ambiente, no âmbito de suas competências, sobre as questões ambientais municipais."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga,
Gabinete, em **11 de julho de 2024**.

Alex Euzébio Torres
Prefeito Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga